LEI Nº 3.562/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Reconhece o dia municipal da Advocacia Jovem em 25 de outubro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o dia municipal da advocacia jovem, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Fazem parte da advocacia jovem todos advogados com menos de 5 anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração